

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVENBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	25/2016
Número Processo / Ano:	25/2016
Data do Processo:	28/09/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel comercial destinado e adaptado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

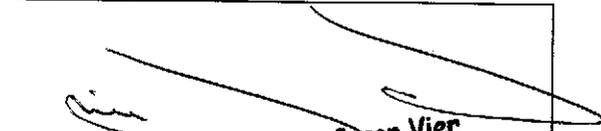
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

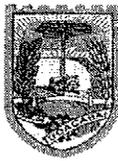
Cod. Res.	Un. Orc.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
23	18.01	2.124	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.10.00.00.00	110.735,05	13.200,00
					Total Previsto:	13.200,00

					Total Geral:	13.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em

28/09/16


Assinatura do Responsável
Eliane Ap. Ceron Vier
Contadora
CRC/SC 021520/O-0
Sec. Mun. Saúde - Joaçaba



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 025/2016/PMJ
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 25/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a locação de imóvel comercial destinado e adaptado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da locação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)/mês.

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas.

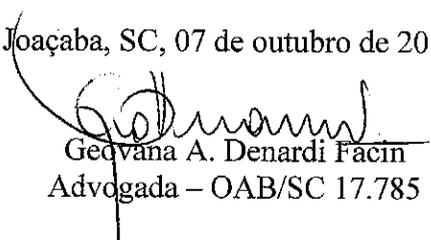
A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, sendo do tipo menor preço.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisadas: a conveniência administrativa da contratação, os quantitativos licitados, a compatibilidade do valor com o de mercado e as especificações técnicas do imóvel, que ficam a cargo do órgão solicitante e do autorizador da despesa.

A fim de evitar futuras demandas, deve ser efetivado levantamento fotográfico e memorial descritivo do imóvel, após a contratação, com a especificação das condições em que o mesmo estará sendo locado.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 07 de outubro de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 25/2016/FMS, edital PP 19/2016/FMS na modalidade de Pregão Presencial.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: locação de imóvel comercial destinado e adaptado à instalação do CAPS I.

Fundo Municipal de Saúde.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitante, orçamento estimativo e avaliações, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 10520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014 que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 07 de outubro de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba